PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº. 3.957, de 06 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 3.957, de 06 de fevereiro de 2025 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTOS
Auxiliar Administrativo	02	2.200,00
Agente Administrativo	02	2.200,00
Agente de Portaria e Vigilância	05	1.800,00
Agente de Limpeza e Conservação	04	1.800,00
Secretário de Gabinete	02 (em extinção)	2.200,00
Telefonista/Recepcionista	01	2.200,00
Motorista	01	2.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	1.800,00
Procurador Jurídico	01	5.500,00
Controlador Interno	01	5.500,00
Contador	01	5.000,00
Jornalista	01 (vacância)	2.564,31
Jardineiro	01 (em extinção)	1.800,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 12/09/2025 às 20:21, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3429347** e o código verificador **EFA22CAD**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/09/2025**, edição **931**, página **7** e código verificador **29036**.

Referência: Processo nº 1-13659/2025. Docto ID: 3429347 v1